



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

PROJETO DE LEI Nº 957/2021 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

PROTÓCOLO
CAM PONTAL DO ARAGUAIA-MT.
Nº 10795 Livro 08 fls. 17
data 24/02/2021 hora 15:17
P. Francisco

"Altera e faz adequações nos anexos da Lei Municipal nº 968/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e dá outras providências."

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito do Município de Pontal do Araguaia/MT, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele, sanciona a seguinte Lei Municipal.

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder alterações e adequações no Anexo de Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal, incluindo na Lei Municipal nº 968/2020 Lei de Diretrizes Orçamentária para 2021 as seguintes ações:

PROGRAMA: 5014 - COVID 19 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE

PROJ/ATIVIDADE: 2109 - COVID 19 MANUTENÇÃO DO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE

PROJ/ATIVIDADE: 1090 - COVID 19 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE

Artigo 2º - Permanecem inalterados os demais artigos e tabelas constantes da referida lei municipal nº 968/2020.

Artigo 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, em 24 de fevereiro de 2021.


ADELINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal

C. M. Pontal do Araguaia-MT
Maria Cristina F. de Oliveira
1ª Secretária